

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.
(Constituição Estadual, Art. 73, § 3º, acrescido pela EC nº 61, de 23.12.03 e Art. 44 da Lei Nº 14.684, de 30.07.2003).
Unidade Orçamentária: 2421- IDENE
Referência: 1º Trimestre/2021

CARGO/FUNÇÃO	jan/21	QUANT.	fev/21	QUANT.	mar/21	QUANT.	2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO/2020	QUANT.	3ª PARCELA DO 13º SALÁRIO/2020	QUANT.	4ª PARCELA DO 13º SALÁRIO/2020	QUANT.	TOTAL TRIMESTRE
DIREÇÃO	R\$ 50.700,00	5	R\$ 53.700,00	5	R\$ 54.071,67	5	R\$ 10.000,00	5	R\$5.000,00	5	R\$9.750,00	5	R\$ 183.221,67
ASSESSORAMENTO	R\$ 74.713,57	5	R\$ 65.837,32	5	R\$ 68.074,32	5	R\$ 9.262,50	5	R\$3.350,00	4	R\$4.500,00	4	R\$ 225.737,71
CHEFIA INTERMEDIÁRIA	R\$ 235.478,22	54	R\$ 224.049,53	53	R\$ 231.922,96	54	R\$ 36.490,64	38	R\$6.989,00	8	R\$8.765,84	6	R\$ 743.696,19
EFETIVOS	R\$ 154.384,90	43	R\$ 147.313,21	43	R\$ 161.018,99	43	R\$ 31.307,14	33	R\$1.621,49	2	R\$ -00	0	R\$ 495.645,73
INATIVOS	R\$ 168.208,66	35	R\$ 168.208,66	35	R\$ 168.208,66	35	R\$ 32.882,14	21	R\$9.493,49	12	R\$10.456,04	8	R\$ 557.457,65
TERCEIRIZADOS	R\$ 109.516,61	26	R\$ 126.516,61	26	R\$ 126.866,38	26	R\$ -00	0	R\$ -00	0	R\$ -00	0	R\$ 362.899,60
SUB TOTAL	R\$ 793.001,96	168	R\$ 785.625,33	167	R\$ 810.162,98	168	R\$ 119.942,42	102	R\$ 26.453,98	31	R\$ 33.471,88	23	R\$ 2.568.658,55
PATRONAL	R\$ 6.219,00		R\$ 6.234,01		R\$ 5.052,67		R\$ -00		R\$ -00		R\$ -00		R\$ 17.505,68
TOTAL	R\$ 799.220,96	168	R\$ 791.859,34	167	R\$ 815.215,65	168	R\$ 119.942,42	102	R\$26.453,98	31	R\$33.471,88	23	R\$ 2.586.164,23

Belo Horizonte 15 de abril de 2021
VALDEIR BELFORT DOS SANTOS MARQUES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Conforme art. 1º da Portaria nº13 de 23 julho 2020

15 1469318 - 1

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, aosservidores: MASP, 1474875-0, MARCOS ALVES DE LIMA a partir de 25/03/2021; MASP, 1474875-0, MARCOS ALVES DE LIMA a partir de 04/04/2021; MASP: 1.494.508-3, CHRISTIANE CHALUB DE ALMEIDA TOLENTINO a partir de 13/04/2021.

Belo Horizonte, 15de abrilde 2021.
VALDEIR BELFORT DOS SANTOS MARQUES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Conforme art. 1º da Portaria nº13 de 23 julho 2020

15 1469319 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE Nº 12/2021

DISPÕE SOBRE O CADASTRO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.931, de 29 abril de 2020 e considerando o disposto no §2º do art. 1º da Portaria PRE nº 1/2021, RESOLVE: Art. 1º –Os órgãos e entidades de direito público do Estado de Minas Geraisdeverão manter cadastro atualizado junto ao sistema Everest ou outro que vier a substituí-lo, com o objetivo de participar dos programas e projetos apoiados e promovidos por esta Fundação.

Parágrafo único –Para o cadastro de que trata ocaputdeste artigo, os órgãos e entidades de direito público do Estado de Minas Geraisdeverão apresentar os seguintes documentos:

I –registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II –documento que comprove a nomeação e posse do representante legal;
III –apresentação da carteira de identidade e CPF do representante legal;
IV –comprovante do endereço do representante legal;
V –apresentação da Lei de criação ou autorização do órgão ou entidade pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2021.
Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

15 1469300 - 1

PORTARIA PRE Nº 13/2021

ESTABELECE A UTILIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CAGEF, COMO SISTEMA OFICIAL PARA O CADASTRAMENTO DE ENTIDADES JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM FINS LUCRATIVOS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.931, de 29 abril de 2020, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e na Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º –Estabelecer a utilização do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF, como sistema oficial para cadastramento de entidades jurídicas de direito privado com fins lucrativos, para participação nos programas e projetos apoiados e promovidos por esta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

Parágrafo único – Os documentos necessários para inscrição no CAGEF estão arrolados na Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018.

Art. 2º – As entidades jurídicas de direito privado com fins lucrativos terão 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Portaria, para regularizarem seus cadastros no CAGEF, podendo, durante este prazo, optar por manter o cadastro regular no Everest ou no CAGEF.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2021.
Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

15 1469303 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

RETIFICA-SE EXTRATO DE PORTARIA IPEM-MG Nº 37, DE 07 DE ABRIL DE 2021, publicado no “MG” dia 09.04.2021, onde se lê: “...Comissão Processante: Fernanda Cristina Martins Virtuoso,Masp 807593-9,Hélio Magalhães Abreu, Masp 1052225-8 e Débora Porto Barbosa, Masp 1.365.917-2, leia-se: “...Comissão Processante: Presidente: Fernanda Cristina Martins Virtuoso,Masp 807593-9,Hélio Magalhães Abreu, Masp 1052225-8 e Débora Porto Barbosa, Masp 1.365.917-2.

Contagem, 15 de abril de 2021. Melissa
Barcellos Martinelle - Diretora Geral.

RETIFICA-SE EXTRATO DE PORTARIA IPEM-MG Nº 36, DE 07 DE ABRIL DE 2021, publicado no “MG” dia 09.04.2021, onde se lê: “...Comissão Processante: Fernanda Cristina Martins Virtuoso,Masp 807593-9, Débora Porto Barbosa, Masp 1.365.917-2 e Hélio Magalhães Abreu, Masp 1052225-8 leia-se: “...Comissão Processante: Presidente: Fernanda Cristina Martins Virtuoso,Masp 807593-9, Débora Porto Barbosa, Masp 1.365.917-2 e Hélio Magalhães Abreu, Masp 1052225-8.

Contagem, 15 de abril de 2021. Melissa
Barcellos Martinelle - Diretora Geral.

15 1469441 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

RETIFICA O ATO QUE AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao servidor: MaSP 929728-4, Anderson de Oliveira Gonçalves, na publicação de 08.04.2021, onde se lê: 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17.03.2021, leia-se: 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09.03.2021.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2021,
Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos

15 1469732 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Patrícia Braga Soares Silva

ATO DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

ATO Nº 13/2021

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.867, de 03/03/2020 e o inciso I, art.2º da Portaria UTRAMIG nº 07, de 22 de abril de 2020, concede, Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 ADCT da CE/89 –Regras de Transição– Combinado com oArtigo 147 do ADCT, acrescido pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO, a servidora MASP 1.034.087-5, Lourdes Bernardete de Freitas Santos, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento; ASGPD, nível V, grau C, a partir de 22/03/2021.

Belo Horizonte, 13de abril de 2021.
Patrícia Freitas de Oliveira Enoque
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

15 1469305 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5463 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Anexo Único da Resolução nº 4.297, de 25 de fevereiro de 2011, que delega a competência para representar o Estado nos contratos, acordos, ajustes e instrumentos congêneres decorrentes da aplicação da Lei nº 13.439, de 30 de dezembro de 1999, e do Decreto nº 41.123, de 14 de junho de 2000.

O SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo93, § 1º, III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no artigo 27, do Decreto Estadual nº 41.123, de 14 de junho de 2000, que regulamenta a Lei nº 13.439, de 30 de dezembro de 1999,

RESOLVE:
Art. 1ºFica alterado o Anexo Único da Resolução nº 4.297, de 25 de fevereiro de 2011, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 15 de abril de 2021; 233ª da Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretáriode Estado de Fazenda de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 4.297, de 25 de fevereiro de 2011)

NOME	CÉDULA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO OU ENTIDADE
FÁBIO RODRIGO AMARAL DE ASSUNÇÃO	113599427 – DIC/RJ	SEF
LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES	73943920 – IFP / RJ	SEF
WEVERTON VILAS BOAS DE CASTRO	MG-8.983.282 – SSP/MG	MGI
NILMA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES	M – 7.105.180 – SSP/MG	MGI
DANIELLE CRISTINE DE FARIA	M-8.778.437 – SSP/MG	MGI

15 1469654 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

A Superintendente da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, retifica atos de nº 01, nº 02 e nº 04 de lotação e classificação, respectivamente, publicados em 31/03/2021, onde se lê “Resolução/SEF nº 3.717, de 18/11/2005, leia-se “ Resolução/SEF nº 5.428, de 23/12/2020, publicada em 31/12/2020, que dispõe critérios sobre movimentação de pessoal e que revogou a Resolução nº 3.717, de 18/11/2005.

15 1469756 - 1

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 086, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 076, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes autorizados a recolher o ICMS relativo à operação própria e à substituição tributária, nas operações de saídas de Etanol Hidratado Combustível - EHC, Etanol Anidro Combustível - EAC e Etanol Outros Fins - EOF com base no saldo devedor do imposto na apuração mensal do respectivo período, em substituição aos prazos de recolhimento estabelecidos nas alíneas “g” e “k” do inciso IV do art. 85 da Parte Geral, e no item 1 da alínea “b” do inciso I do art. 46 da Parte 1 do Anexo XV, nos termos do Capítulo XCI do Anexo IX, todos do RICMS/02 (Decreto 43.080/02).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 643 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º. O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 076, de 28 de dezembro de 2020, fica acrescido do seguinte item:

61	COPERCANA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	DE	10.204.914
----	--	----	------------

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, aos 15 de abril de 2021; 233ª da Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.
CARLOS RENATO MACHADO CONFAR
Superintendente de Fiscalização

15 1469643 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Juiz de Fora

ATO Nº 005/2021

DISPENSA da função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de

16/10/2019, a servidora MARIA DAS GRAÇAS MONGARDE, Servidora Municipal, do município de Patrocínio do Muriaé/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 31/12/2021.

ATO Nº 006/2021

DESIGNA para exercer a função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, a servidora SARTIA DE OLIVEIRA PEREIRA, Servidora Municipal, do município de Patrocínio do Muriaé/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 26/03/2021.

Juiz de Fora, 14 de abril de 2021.
Carlos Gustavo Baeta Damasceno
Superintendente Regional da Fazenda I / Juiz de Fora

15 1469644 - 1

SRF I - Uberlândia

SRF I UBERLÂNDIA – AF 3º NÍVEL CAPINÓPOLIS INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo identificado, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, informado de que os parcelamentos abaixo relacionados foram considerados DESISTENTES, tendo em vista a falta de pagamento de parcelas no prazo previsto na legislação a que se referem os respectivos requerimentos de parcelamento. Fica VS intimado, no prazo de 10(dez) dias, contados desta publicação, a providenciar o pagamento ou reparcelamento, se for o caso, dos saldos remanescentes. O não atendimento a esta intimação, no prazo citado, implicará na remessa dos processos à AGE / ARE / Uberlândia para providências subsequentes de cobrança. Parcelamentos Nº 03.06849200.04 e Nº 13.036849600.14.

Sujeito Passivo: Rodolfo Talles de Oliveira & Cia Ltda.
I.E.: 001.086235.00-85
Endereço: Rua Medeiros Nº 353 – B. Florência – Capinópolis/MG.
Capinópolis, 14 de abril de 2021.
Wilian Almeida de Souza - Chefe AF/Capinópolis
– Em Exercício – Masp. 279.160-6.

15 1469646 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - VARGINHA AF/2º NÍVEL/ LAVRAS EDITAL 014.112/2021 CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Lavras.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
003921860.00-01 LJP ATACADISTA LTDA
Terça-feira, 13 de Abril de 2021.
Chefe de Unidade: VALDECI FERNANDES RIOS

15 1469590 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202104160114310113.